



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 56/2026

“Dispõe sobre adicional de insalubridade.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, os artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 1.887 de 11 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.898/2018 de 28 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de Insalubridade/periculosidade para os servidores abaixo relacionado considerando grau e percentual.

Nome do Servidor	Cargo	Mat.	Início	Percentual
JOSE LUIS SILVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	11222220	02/03/2026	40%
OZIEL DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	11222221	02/03/2026	40%
SEBASTIAO LEONEL PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	11222209	02/03/2026	40%
MANUEL ADIRES DE OLIVEIRA DIAS	OPERADOR DE MAQUINAS	11222210	02/03/2026	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2026.


SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Registre-se e Publique-se

Em 02 de março de 2026.

VAGNER RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal da Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85